

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME DE IMPUGNAÇÃO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.303570/2020-01/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo (INSUMOS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - "Luva Cirúrgica Estéril Nº 6,0, Luva Cirúrgica Estéril Nº 6,5, Luva Cirúrgica Estéril Nº 7,0 e outros - GERAIS VII).

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 11/GAB/SUPEL, publicada no DOE de 20.01.2021, atentando para as RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO enviada, impugnando o Edital da licitação em epígrafe, passa a analisar e decidir o que adiante segue.

I – DA ADMISSIBILIDADE

A empresa "A", impugnou o Edital da licitação em epígrafe, cuja modalidade é o pregão, na forma eletrônica, para o objeto supracitado, regendo a licitação a Lei Federal n.º 10.520/2002, o Decreto Estadual n.º 12.205/2006 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislação pertinente citadas no preâmbulo do Edital.

Considerando que a matéria impugnada se refere ao Quadro Estimativo de Preços, assim sendo, visando não haver prejuízos a licitação e nem violação dos seus princípios, a impugnação foi encaminhada para a Gerência de Pesquisa e Análise de Preços – GEPEAP/SUPEL (responsável pela cotação), para análise e manifestação:

II – DAS RAZÕES APRESENTADAS PELA IMPUGNANTE E ANÁLISE

A subscriteve tem interesse em participar da licitação para a formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (INSUMOS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - "Luva Cirúrgica Estéril Nº 6,0, Luva Cirúrgica Estéril Nº 6,5, Luva Cirúrgica Estéril Nº 7,0 e outros - GERAIS VII).

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o Edital prevê uma média de preços que não condizem com a realidade de mercado praticado no estado de Rondônia.

RESPOSTA: A SUPEL, por meio da GEPEAP, se manifestou:

[...]"

As pesquisas de preços foram atualizadas e constatou-se que a impugnação é parcialmente procedente, visto que, apesar dos valores atuais terem sofrido impactos de choque de demanda, os valores sugeridos pela licitante estão acima dos valores adjudicados nos últimos três meses.

Assim, elaboramos um novo Quadro Comparativo de Preços 0016170239, subsidiado pelas cotações 0016170168, de Banco de Preços, obtidas no site <https://www.bancodeprecos.com.br/>, as quais contemplam os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

A pesquisa de preços foi realizada dentro dos parâmetros da Portaria nº 238/2019/SUPEL-CI, a qual resolve no Art. 2º:

"Art. 2º A pesquisa de preços será realizada em observância às orientações contidas no Anexo I desta Portaria e mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I – Tabelas referenciais ou preços constantes no sistema de preços referenciais do Estado de Rondônia;

II – Banco de preços eletrônicos

III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos cento e oitenta dias anteriores à data da pesquisa de preços;

IV - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

V - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de cento e oitenta dias."

A utilização de Banco de Preços na elaboração do Quadro Comparativo obedece aos pré-requisitos observados no item 4.2. do Anexo I, a saber:

"4.2. Parâmetro II – Banco de preços endereço eletrônicos – Tanto públicos, como o Painel de Preços, ou privado, como o Banco de Preços, Cotação Zenite.

4.2.1. Cabe à Gerência de análise e pesquisa de preços analisar as alternativas apresentadas no banco de preços e, de acordo com a oportunidade e conveniência, elaborar uma cesta de preços aceitáveis condizente com as especificações técnicas e gerais do objeto, sendo necessário efetuar análise qualitativa e crítica das informações e dados fornecidos."

A continuidade do certame após a realização da pesquisa de preços depende da autorização da autoridade competente, conforme item 9.1 do Anexo da Portaria mencionada, no qual é definido que:

"9. A responsabilização dos analistas e da autoridade responsável pela pesquisa de preços

9.1. A aprovação da pesquisa de preços incumbe à unidade requisitante da contratação, uma vez que é a unidade que mais conhece o objeto a ser contratado/adquirido e que normalmente faz a gestão do macroprocesso no qual o objeto está inserido e ocorre no momento do destacamento orçamentário."

[...]"

III – DA DECISÃO DA PREGOEIRA

Diante de todo o exposto, conforme demonstrado todas as exigências do Instrumento Convocatório são lícitas, motivo pelo qual, alinho-me ao posicionamento técnico do órgão requisitante, onde nego-lhe provimento, em face de sua **PROCEDÊNCIA**, permanecendo inalteradas as disposições do instrumento convocatório ora atacado no que concerne as solicitações da impugnante, inclusive a data de abertura conforme abaixo:

Conforme Adendo Modificador I, fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo, em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 e ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

Data de Abertura: 18/02/2020 às 10h00min (horário de Brasília – DF).

Endereço: no site de licitações www.comprasnet.gov.br

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9270, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 11 de fevereiro de 2021.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - SUPEL/RO Mat.300131839



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 11/02/2021, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016173195** e o código CRC **A41B0FC7**.

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.303570/2020-01

OBJETO: Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo (INSUMOS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - "Luva Cirúrgica Estéril Nº 6.0, Luva Cirúrgica Estéril Nº 6.5, Luva Cirúrgica Estéril Nº 7,0 e outros - GERAIS VII).

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria N.º 11/SUPEL-GAB, publicada no DOE do dia 20 de janeiro de 2021, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o instrumento convocatório sofreu alterações conforme segue:

I - FICA ALTERADO NO EDITAL, O QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS - ANEXO II.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Luva cirurgica descartável estéril, nº 6.0 confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico, o produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação e validade, tipo de esterilização, e registro na anvisa	PAR	150.000	R\$ 271.500,00
2	Luva cirurgica descartável estéril, nº 7.0 confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico, o produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação e validade, tipo de esterilização, e registro na anvisa.	PAR	230.000	R\$ 427.800,00
3	Luva cirurgica descartável estéril, nº 7.5 confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico. O produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação e validade, tipo de esterilização, e registro na anvisa.	PAR	280.000	R\$ 509.600,00
VALOR TOTAL:				R\$ 1.208.900,00

II - FICA ALTERADO NO AVISO DE LICITAÇÃO O VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:

ONDE SE LÊ: VALOR ESTIMADO: R\$ 944.500,00

LEIAS-SE: VALOR ESTIMADO: R\$ 1.208.900,00

III - Fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo, em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 e ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

Data de Abertura: 18/02/2020 às 10h00min (horário de Brasília – DF).

Endereço: no site de licitações www.comprasnet.gov.br

IV- Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9270 ou pelo email: supel.omega@gmail.com

Porto Velho - RO, 11 de fevereiro de 2021.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL/RO
Mat.300131839



fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016174006** e o código CRC **C38F8B0B**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0036.303570/2020-01

SEI nº 0016174006